



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 21.129.497/0001-12, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, Sala 205, Cidade monções, CEP 04.571-000, São Paulo – SP, representado neste ato por seu sócio Senhor Joaquim Fonseca, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 8.771.504-1 e inscrito no CPF/MF sob o número 831.953.948-04, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175, apartamento 12B, bairro Ponta da Praia no município de Santos-SP, CEP 11030.401, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **007/2017** – Processo Administrativo nº 1.461/2.017, para continuidade da prestação de serviços na disponibilidade de publicações feitas pelos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo em nome do Município de Jaguariúna, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de **06 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).


CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

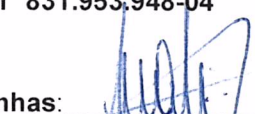
Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2018.



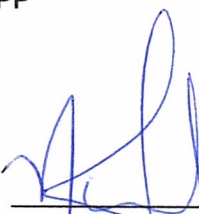
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Joaquim Fonseca
RG nº 8.771.504-1 SSP/SP
CPF/MF nº 831.953.948-04

Testemunhas:


Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade

2



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 - E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2.017

Processo Administrativo nº 1461/2017

1º aditamento do Contrato nº 007/2017

Objeto: Prestação de serviços na disponibilidade de publicações feitas pelos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo em nome do Município de Jaguariúna.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA - EPP

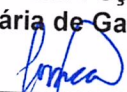
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Joaquim Fonseca
RG nº 8.771.504-1 SSP/SP
CPF/MF nº 831.953.948-04